



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 121/2001

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **GERALDO MARQUES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **GERALDO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.885.128-4/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Obras, lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, nos termos do Processo nº 1.652/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea “d”, do artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o inciso III, alínea “b”, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 37,14% (trinta e sete vírgula quatorze por cento) de seus vencimentos, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82; 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade – média, capitulado no art. 83 da Lei Complementar nº 018/92 e Horas Extras – média de 56,77% (cinquenta e seis vírgula setenta e sete por cento) capitulado no art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 039/96.

Art. 2º. O valor dos proventos apresentados no artigo 1º, fica arredondado para 01 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o artigo 34, inciso I da Constituição Estadual e § 2º do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.234

DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO

SECRETARIA

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 2º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 3º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 4º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 5º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 6º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 7º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 8º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 9º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

Art. 10º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração é composta por:

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23/10/2001
DE Nº 8009

UMUARAMA: 23.10.2001
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO